



TCMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº
001/2025

SETOR DEMANDANTE:

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E OBRAS - DMO/DAD

BELEM-PA
2025



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Qual a
necessidade a ser
atendida?**

Atualmente, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) não possui seguro predial para os seus imóveis. Essa falta de proteção expõe o tribunal a um risco financeiro significativo em caso de sinistros. Embora a probabilidade de ocorrência desses eventos (como incêndio, explosão, queda de raio, destruição ou avarias na estrutura) possa ser considerada baixa, caso aconteçam, as consequências seriam severas.

Em suma, o tribunal está assumindo integralmente o risco de perdas materiais e imateriais que poderiam resultar de eventos inesperados. Essa postura de autogestão de risco, embora possa parecer econômica no curto prazo, deixa o patrimônio do TCM-PA vulnerável a prejuízos consideráveis que poderiam impactar suas operações e sua capacidade de cumprir suas funções fiscalizatórias. A imprevisibilidade dos eventos a que a administração pública está exposta agrava ainda mais essa situação de vulnerabilidade.

A contratação de seguro predial para os imóveis do TCM-PA resolverá o problema da exposição financeira a sinistros, ao transferir o risco para uma seguradora, o tribunal deixará de arcar integralmente com os custos de eventuais danos ou perdas decorrentes de eventos cobertos pela apólice.

Especificamente, a contratação do seguro proporcionará:

Proteção financeira: Em caso de sinistro coberto, a seguradora indenizará o tribunal pelos prejuízos, permitindo a recuperação ou substituição dos bens danificados sem comprometer significativamente o orçamento da instituição.

Preservação do patrimônio: O seguro atuará como um instrumento de preservação tanto do patrimônio material (edificações, equipamentos, etc.) quanto do patrimônio imaterial (continuidade das atividades, arquivos, etc.), garantindo a sua integridade em face de imprevistos.

Cobertura abrangente: A apólice de seguro, conforme o texto sugere, dará cobertura contra diversos riscos relevantes, como incêndio, explosão, queda de raio, destruição e avarias na estrutura. Isso garante uma proteção mais completa contra as ameaças potenciais aos imóveis do tribunal.

Mitigação de riscos: A contratação de seguro é uma medida proativa de gestão de riscos, demonstrando uma postura responsável e preventiva por parte da administração do TCM-PA.

Em suma, a contratação do seguro atuará como uma rede de segurança financeira, protegendo o tribunal contra os impactos econômicos negativos de sinistros e garantindo a continuidade de suas operações e a preservação de seu patrimônio.

Caso a contratação do seguro predial não seja realizada, os impactos negativos para o TCM-PA podem ser significativos e potencialmente prejudiciais:

Risco financeiro elevado: O tribunal continuará exposto ao risco de arcar integralmente com os custos de qualquer sinistro que venha a ocorrer. Um incêndio de grandes proporções, por exemplo, poderia gerar prejuízos financeiros tão altos que comprometeriam severamente o orçamento do TCM-PA, possivelmente impactando outras áreas essenciais de sua atuação.

Dificuldade na recuperação: Sem a indenização de uma seguradora, a recuperação dos danos causados por um sinistro poderia ser lenta, dispendiosa e até mesmo inviável em alguns casos. Isso poderia levar à interrupção das atividades do tribunal, à perda de documentos importantes e à deterioração de suas instalações.

Impacto no patrimônio: A ausência de seguro coloca em risco a integridade do patrimônio material do TCM-PA. Danos estruturais significativos, por exemplo, poderiam desvalorizar os imóveis e exigir investimentos vultosos para reparação.

Vulnerabilidade a eventos imprevisíveis: O texto menciona a "imprevisibilidade de eventos a que a administração está exposta". Não contratar o seguro significa ignorar essa realidade e se manter vulnerável a ocorrências inesperadas que podem causar grandes prejuízos.

Imagem institucional: Caso ocorra um sinistro grave e o tribunal não possua seguro, a imagem da instituição perante a sociedade e os jurisdicionados pode ser negativamente afetada, demonstrando uma falta de planejamento e de precaução na gestão do patrimônio público.

Em resumo, a não contratação do seguro predial mantém o TCM-PA em uma posição de vulnerabilidade financeira e operacional, expondo-o a



riscos significativos que podem comprometer seu patrimônio, suas atividades e sua credibilidade. A decisão de não contratar o seguro, embora possa gerar uma economia imediata, representa um risco considerável a longo prazo.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Há previsão no plano de contratações anual?

(X) Sim

- **Especificar item do PCA: 13 - Novas Contratações**

() Não

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos funcionais indispensáveis devem ser atendidos?

Dados do Segurado:

CNPJ: 04.789.665/0001-87

Inscrição Estadual: 15.191.280-7

Imóvel 01: situado à Travessa Magno de Araújo 474, Bairro Telégrafo - CEP: 66.113-055, com as seguintes características

Área: 5.482,20 m²

Tipologia: Prédio com acabamento superior de 4 andares na ala sede e 2 andares na ala anexa, ambos com elevador.

Valor de Reconstrução: R\$ 27.353.985,12, considerando o custo de 4.989,60 por m²

Valor de Origem dos Bens: R\$ 38.922.764,36 (descrito no anexo I)

Valor em Risco Total: R\$ 66.276.749,48

Possui caixa eletrônico do Banco do Brasil.

Não possui arquivo morto e depósito de documentos

Possui almoxarifado, com guarda de itens de consumo, tais como: Papel, insumos de escritório, tinta, plásticos, entre outros.

Não possui seguro vigente e nem houve sinistros nos últimos 12 meses.

Imóvel 02: situado à Travessa Magno de Araújo 395, Bairro Telégrafo - CEP: 66.113-055, com as seguintes características

Área: 1.690,00 m²

Tipologia: Galpão com acabamento médio.

Valor de Reconstrução: R\$ 2.769.622,70, considerando o custo de 1.638,83 por m²

Valor de Origem dos Bens: R\$ 2.071.857,64 (descrito no anexo I)

Valor em Risco Total: R\$ 4.841.480,34

Não possui caixa eletrônico.

Possui arquivo morto e depósito de documentos: Processos de prestação de contas, equiparados a processos judiciais.

Possui depósito, com itens de Tecnologia da Informação e Comunicação, móveis, itens de cerimonial e outros itens destinados a doação.

Não possui seguro vigente e nem houve sinistros nos últimos 12 meses.

A prestação dos serviços de seguro prediais devem cobrir os seguintes itens, que podem ser ajustados posteriormente para atender propostas praticadas pelo mercado, mas o escopo fundamental é composto por:

1. Danos materiais causados por:

- a) Incêndio e explosão onde quer que tenham se originado;
- b) Fumaça proveniente de incêndio ocorrido fora do terreno onde se localiza a Empresa segurada;
- c) Fumaça proveniente de desarranjo imprevisível, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho, regularmente existente e/ou instalado no local segurado, bem como qualquer tipo de fumaça que cause combustão;
- d) Implosão acidental, cuja ocorrência independa da vontade do segurado;
- e) Queda de Raio dentro do terreno segurado, que resultem em danos físicos aos bens segurados, exceto danos elétricos;
- f) Impacto involuntário de aeronaves e engenhos aéreos;
- g) Incêndio e Explosão decorrentes de Tumultos..
- h) Desmoronamento total ou parcial.
- i) Alagamento e inundação.

2. Bens:

2.1. Bens de propriedade do segurado:

- a) Máquinas, móveis, utensílios, equipamentos e instalações;
- b) Mercadorias;
- c) Matéria-prima;
- d) Antenas e torres de comunicação, letreiros, painéis de propaganda e anúncios fixados nas fachadas ou no terreno;
- e) Quadros — com indenização máxima de até R\$ 1.000,00 por unidade;
- f) Placas Solares e/ou Sistema de aquecimento Solar — com indenização máxima de até R\$ 100.000,00 por evento.

2.2. Bens de propriedade de terceiros:

- a) Locados ou cedidos em comodato pelo terceiro ao segurado para o exercício de suas atividades — compreendendo o prédio, máquinas, móveis, utensílios, equipamentos e instalações;
- b) Deixados sob a responsabilidade do segurado, exclusivamente quando sua atividade-fim for armazenagem, guarda ou transporte;
- c) Deixados em consignação para venda ou exposição;
- d) Deixados para beneficiamento e/ou conserto.

OBS: Em qualquer uma das hipóteses acima os bens cobertos deverão fazer parte do valor em risco e o segurado deverá comprovar a responsabilidade pelo bem.

3. Danos elétricos

3.1. Riscos cobertos:

- Danos elétricos acidentais e de origem externa causados a máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas decorrentes de:
 - a) Variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico e descarga elétrica;
 - b) Calor gerado acidentalmente por eletricidade;
 - c) Eletricidade estática;
 - d) Queda de raio.

3.2. Prejuízos indenizáveis - Danos materiais derivados dos riscos cobertos causados exclusivamente ao segurado;

4. Impacto de veículos

4.1. Riscos cobertos:

- Danos materiais causados ao Órgão Segurado, seus bens, matéria prima e mercadorias, inclusive ao ar livre, por impacto involuntário de veículo terrestre de terceiros quando estiver transitando em via pública e colidir com o local de risco segurado;
- Danos causados por objetos arremessados em consequência do impacto;



- Despesas decorrentes de medidas tomadas para redução dos prejuízos cobertos, desentulho do local e as despesas para salvamento e proteção dos bens.

4.2. Prejuízos indenizáveis:

- Danos materiais derivados dos riscos cobertos causados exclusivamente ao TCM-PA.

5. Tumulto

5.1. Riscos cobertos:

- Danos materiais causados ao Estabelecimento segurado durante a ação conjunta de pessoas que perturbe a ordem pública. Estão garantidas também as despesas decorrentes de medidas tomadas para reprimir ou reduzir as consequências. Abrange também os atos propositais de grevistas praticados como apoio a uma greve, desde que, em qualquer situação, não seja necessária a intervenção do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

5.2. Prejuízos indenizáveis:

- Danos causados ao TCM-PA por consequência de tumultos;
- Danos decorrentes de medidas tomadas para reprimir ou reduzir as consequências do tumulto.

6. Subtração de bens

6.1. Riscos cobertos:

- Danos a Empresa e, ao conteúdo existente no interior do local de risco segurado, em decorrência da tentativa ou prática dos seguintes eventos a seguir:

a) Subtração cometida mediante ameaça direta ou emprego de violência contra os membros, diretores e/ou servidores;

b) Subtração cometida mediante arrombamento da Empresa segurada ou obstáculo, desde que tenha deixado vestígios materiais evidentes; Decorrente dos eventos citados acima estarão cobertos também máquinas, móveis, utensílios e equipamentos ao ar livre, desde que inerentes à atividade segurada e que, por sua própria natureza, sejam de uso exclusivo em áreas abertas ou semiabertas, não havendo possibilidade de ser instalados ou utilizados no interior da Empresa segurada, tais como: ar-condicionado, câmeras de circuito fechado, geradores, máquinas e equipamentos. Esta condição não se aplica a mercadorias ao ar livre.

6.2. Prejuízos indenizáveis:

- Danos materiais derivados dos riscos cobertos causados exclusivamente ao TCM-PA oriundos das práticas elencadas no item anterior.

7. Responsabilidade civil

7.1. Riscos cobertos:

- Reparações por danos involuntários, materiais e/ou corporais inclusive despesas médico-hospitalares, odontológicas e funerárias, causados a terceiros decorrentes de:

a) Negligência, imprudência do Segurado e seus empregados, quando a seu serviço, desde que sejam causados por atividades desenvolvidas no local de risco Segurado e inerentes ao seu ramo de negócios;

b) Incêndio e/ou explosão, desde que originados nas instalações do local de risco e comprovado por laudo pericial;

c) Queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos existentes ou pertencentes ao local de risco;

d) Desabamento total ou parcial do local de risco;

e) Acidentes súbitos e inesperados ocorridos durante o desenvolvimento das atividades da empresa e que venha a causar danos a terceiros dentro do local de risco, excluindo bens de terceiro em poder do segurado;

f) Eventos socioculturais organizados e de responsabilidade do Segurado, exclusivamente no local de risco especificado na apólice, sem cobrança de

ingressos, limitado aos seus empregados, familiares e pessoas comprovadamente convidadas;

g) Existência e conservação de painéis de propaganda, letreiros, anúncios luminosos e antenas, existentes e pertencentes ao local de risco;

h) Vazamentos súbito e imprevisto originados nas instalações de água e esgoto do local de risco, inclusive reservatórios de água e da rede de hidrantes.

7.2. Prejuízos indenizáveis:

- Reembolso das quantias pelas quais o Segurado vier a ser responsável civilmente em decisão judicial transitada em julgado, decisão em juízo arbitral ou em acordo autorizado de modo expresse pela Seguradora, relativas aos riscos cobertos elencados no item anterior.

8. Quebra de vidros

8.1. Riscos cobertos:

- Danos causados em decorrência de causa externa acidental:

a) Vidros (inclusive temperados e blindados), espelhos, mármore, granitos e ladrilhos planos que integram a construção (exceto pisos), bem como aqueles instalados e utilizados em paredes divisórias, balcões, prateleiras, vitrines, provadores, muros, portões, portas e janelas;

b) Tampo de mesa, bancadas, aparadores, box e louças sanitárias, quando forem de vidros, espelhos, mármore e granitos;

c) Mercadorias danificadas em decorrência da quebra de vidros, mármore e granitos do estabelecimento segurado, expostas e acomodadas em balcões, prateleiras e vitrines fixados no chão ou nas paredes;

d) Reparos ou reposição dos encaixes e perfis de vidros, espelhos, mármore, granitos e ladrilhos atingidos pelo sinistro.

8.2. Prejuízos indenizáveis:

- Danos materiais derivados dos riscos cobertos causados exclusivamente ao TCM-PA oriundos das práticas elencadas no item anterior.

9. Recomposição de registros e documentos

9.1. Riscos cobertos:

- Destruição de seus registros e documentos, total ou parcialmente, por eventos de causa externa. Estarão amparados também os registros e documentos de terceiros quando inerentes ao ramo de atividade do segurado.

9.2. Prejuízos indenizáveis:

- Reembolso das despesas necessárias à recomposição dos Danos materiais derivados dos riscos a serem cobertos.

10. Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo

10.1. Riscos cobertos:

- Danos materiais causados aos bens, matéria prima e mercadorias da Empresa segurada diretamente por:

a) Vendaval, furacão, ciclone, tornado, desde que os ventos atinjam velocidade igual ou superior a 15 metros por segundo o que equivale a 54 km por hora;

b) Granizo;

c) Objetos arremessados no local de risco em decorrência de um dos eventos amparados por esta cobertura;

d) Bens ao ar livre inerente a atividade segurada e que por sua própria natureza, sejam de uso exclusivo em áreas abertas ou semiabertas, não havendo possibilidade de ser instalada ou utilizada no interior da empresa segurada tais como: geradores, máquinas e equipamentos;

e) Antenas, torres, letreiros, painéis de propaganda, placa solar e anúncios desde que devidamente incorporados ou fixados ao imóvel;

f) A seguradora fará a devida caracterização da ocorrência de vendaval, furacão, ciclone ou tornado mediante a constatação de destelhamento, evidências em outros imóveis da localidade e atestado de órgão competente.

10.2. Prejuízos indenizáveis:

- Danos diretamente causados ao TCM-PA derivados de vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo.

11. Equipamentos eletrônicos**11. Riscos cobertos:**

- Danos materiais, de origem súbita e imprevista, causados aos equipamentos eletrônicos de baixa voltagem (tensões de até 220 volts) utilizados pela empresa em função de sua atividade no interior do local segurado, em consequência de:

- a) Incêndio e explosão de qualquer causa ou natureza;
- b) Desmoronamento total ou parcial do local do risco;
- c) Queda de aeronaves e engenhos aéreos e impacto de veículos terrestres de terceiros;
- d) Danos elétricos e queda de raio;
- e) Danos mecânicos;
- f) Transporte (movimentação) interno;
- g) Vendaval, furacão, ciclone, tornado, queda de granizo;
- h) Subtração cometida mediante ameaça direta ou emprego de violência contra os membros, diretores e/ou servidores;
- i) Subtração cometida mediante arrombamento do local desde que tenha deixado vestígios materiais evidentes;
- j) Danos ao equipamento e ao estabelecimento segurado, decorrentes da simples prática ou tentativa de subtração;
- k) Tumultos, inclusive atos dolosos praticados por terceiros;
- l) Queda, quebra e amassamento em consequência de eventos cobertos;
- m) Danos materiais em decorrência de danos de origem acidental e involuntária, causados por água ou qualquer substância líquida.

11.2. Prejuízos indenizáveis:

- Danos diretamente causados ao TCM-PA derivados dos riscos cobertos.

Cobertura e valores:

Imóvel 01: situado à Travessa Magno de Araújo 474:

Cobertura básica: incêndio inclusive decorrentes de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão e queda de aeronave	VALOR EM RISCO TOTAL	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO
	R\$ 66.276.749,48	R\$ 27.000.000,00	P.O.S. não contratada
Coberturas Acessórias			
Danos Elétricos		R\$ 270.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00
Equipamentos Eletrônicos sem roubo		R\$ 36.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00
Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves		R\$ 270.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00

Alagamento e Desmoronamento Total ou Parcial	R\$ 540.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros	R\$ 36.000,00	P.O.S. não contratada
Responsabilidade Civil de Operações	R\$ 540.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00
Roubo e/ou Furto Qualificado de bens mediante arrombamento	R\$ 270.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00
Vendaval, furacão, tornado, granizo, fumaça	R\$ 270.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00
Anúncios Luminosos	R\$ 36.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00
Recomposição de Documentos	R\$ 54.000,00	Não há

Imóvel 02: situado à Travessa Magno de Araújo nº 395

Cobertura básica: incêndio inclusive decorrentes de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão e queda de aeronave	VALOR EM RISCO TOTAL	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO
	R\$ 4.841.480,34	R\$ 2.000.000,00	P.O.S. não contratada
Coberturas Acessórias			
Danos Elétricos	R\$ 20.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00	
Equipamentos Eletrônicos sem roubo	R\$ 36.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00	
Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves	R\$ 40.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00	
Alagamento e Desmoronamento Total ou Parcial	R\$ 40.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00	
Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	P.O.S. não contratada	
Responsabilidade Civil de Operações	R\$ 200.000,00	10% dos prejuízos	



			com franquia mínima de R\$ 1.500,00
	Roubo e/ou Furto Qualificado de bens mediante arrombamento	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00
	Vendaval, furacão, tornado, granizo, fumaça	R\$ 400.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00
	Anúncios Luminosos	R\$ 5.000,00	10% dos prejuízos com franquia mínima de R\$ 1.500,00
	Recomposição de Documentos	R\$ 40.000,00	Não há
Quais os requisitos mínimos de qualidade e desempenho para atender a demanda? justifique cada requisito.	1. Abrangência da Cobertura (Parâmetros Objetivos e Padrões Mínimos de Qualidade e Segurança): Requisito: A apólice de seguro deve oferecer cobertura mínima para os seguintes eventos: ○ Incêndio, raio e explosão. ○ Vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo. ○ Impacto de veículos terrestres e aeronaves. ○ Danos elétricos. ○ Quebra de vidros. ○ Responsabilidade civil (danos a terceiros decorrentes de eventos cobertos). ○ Desmoronamento total ou parcial. ○ Alagamento e inundação. ○ Tumultos. ○ Implosão accidental, cuja ocorrência independa da vontade do segurado; 2. Limites de Indenização Adequados: Requisito: Os limites máximos de indenização por evento e por apólice devem ser suficientes para cobrir integralmente os custos de reconstrução, reparo ou substituição dos bens danificados, bem como as indenizações a terceiros, considerando o valor de mercado atual dos imóveis e seus conteúdos.		
Quais critérios de sustentabilidade deverão ser utilizados?	A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menos impacto em relação aos seus similares.		
Quais requisitos de qualificação técnica do	No que se refere aos critérios de ordem técnica, a contratação ficará condicionada a apresentação de atestados de capacidade técnica e econômico-financeira, que comprovem a execução de serviços relacionados		

fornecedor?	ao escopo às pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, conforme o disposto nos artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021; Comprovação de inscrição ativa na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.
4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO	
Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	(X) Contratações Similares Especificar: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5895/2024 do MPCM-PA COMUNICADO 001/2024 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL (TCM-PA) () Audiência ou Consulta Pública Especificar: () Pesquisa na internet Especificar: () Pesquisa direto com fornecedores Especificar: () Outro Especificar:
Quais soluções existentes no mercado podem atender à demanda?	Com o intuito de mitigar os riscos de sinistros, apenas a contratação do seguro predial poderia atender essa demanda. A outra alternativa seria aceitar os riscos, e arcar integralmente com os custos de eventuais sinistros.
Quais são as principais características e diferenças entre as alternativas encontradas?	Contratação de seguro predial: - Transferir risco de sinistros. - Custo maior no curto prazo, ao pagar apólices anuais. - Custos extremamente reduzidos na ocorrência de sinistros, o ônus ficaria com a seguradora. Permanecer sem seguro: - Aceitar o risco de sinistros. - Custo menor no curto prazo, ao não realizar nenhum pagamento caso não aconteçam sinistros. - Custos elevados na ocorrência de sinistros, com o Tribunal arcando totalmente com os custos decorrentes.
Descreva a justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução:	A não contratação do seguro predial mantém o TCM-PA em uma posição de vulnerabilidade financeira e operacional, expondo-o a riscos significativos que podem comprometer seu patrimônio, suas atividades e sua credibilidade. Por isso, a decisão de contratar o seguro, embora possa gerar um custo imediato, representa uma mitigação de risco considerável a longo prazo.
O fornecimento do objeto é de	() Sim Justificativa:

exclusividade de um único fornecedor?	(X) Não
5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
Descrição do objeto da contratação.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL
Como o objeto da contratação atenderá à necessidade da administração?	Ao transferir os riscos de sinistros para um terceiro (Seguradora).
Qual o tipo de objeto da solução?	() Bens (X) Serviço
Em se tratando de Serviço, qual a natureza do objeto?	(X) Continuada () Não Continuada
Qual prazo estimado para recebimento do objeto ou para o início da prestação do serviço?	A empresa CONTRATADA deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura do Contrato;
Qual a duração da contratação?	12 meses
Poderá haver prorrogação?	(X) Sim () Não
Como a solução se integra à estrutura e/ou processos deste TCM?	Será uma nova implementação, a Divisão de Manutenção de Obras ficará responsável por verificar se o objeto contratado continuará compatível com as necessidades do TCM-PA, verificando a necessidade de coberturas adicionais ou retirada das existentes, adição/subtração de imóveis ou bens para cobertura, etc.
Existem sistemas, equipamentos e/ou serviços atualmente em uso que devem ser compatibilizados com a nova contratação?	Não existem.

Haverá necessidade de treinamento técnico?	☐ Sim ☒ Não
A solução irá substituir um contrato em vigor?	☐ Sim -Qual contrato? (mencionar numeração) ☒ Não
Quais são as etapas previstas para implantação da solução? Incluindo condições para transição contratual quando for o caso.	Trata-se de objeto de baixa complexidade técnica para implantação, uma vez contratada, a DMO verificará se a apólice do seguro é compatível com o objeto da contratação. Durante a vigência da contratação, a fiscalização ficará responsável por acionar a contratada na ocorrência de sinistros.
Há prazos específicos para cada etapa da implantação da solução?	10 dias para verificação da apólice de seguros, a contar da entrega pela contratada.
Há necessidade de assistência técnica?	☐ Sim -Definir prazos e condições: ☒ Não
Há necessidade de manutenção?	☐ Sim -Definir prazos e condições: ☒ Não
Há necessidade de prestação de garantia contratual? *Referente ao Art.96 da Lei 14.133/21	☐ Sim ☒ Não
Há necessidade de seguro-garantia para a contratação? *Referente ao	☐ Sim -Definir prazos e condições: ☒ Não



**Art.97 da Lei
14.133/21**

**Será permitida a
subcontratação do
objeto?**

() Sim

- **Estabelecer as condições:**

(X) Não

6 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

**Como se obteve o
quantitativo
estimado? *As
informações devem
ser devidamente
justificadas e
acompanhadas (em
anexo) de
documentação que
lhes dêem suporte.**

O TCM-PA é proprietário de três imóveis distintos, os quais deverão ter apólices separadas devido à prática de mercado.

**Há outros setores
interessados no
mesmo objeto?**

A contratação engloba o tribunal como um todo.

6.1 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

Item	CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	13943	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL IMÓVEL MAGNO DE ARAÚJO, nº 474	UN	1
02	13943	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL IMÓVEL MAGNO DE ARAÚJO, nº 395	UN	1

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Meios utilizados
na pesquisa:**

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
(X) Contratações Similares feitas pela Administração Pública
() Banco de Preços oficiais
() Pesquisa direto com fornecedores
() Pesquisa na internet
() Outro, detalhar:

**Qual a
justificativa da
escolha do meio
de pesquisa?**

Por se tratar do mesmo objeto, Para o item 1, foi utilizada a cotação desse objeto em 2024 acrescido do IPCA.
Para o item restantes, foi utilizada uma parametrização entre a metragem quadrada dos imóveis e o valor por m² da contratação de seguro predial do MPCM-PA, contratação muito similar a almejada e realizada a menos de 6 meses.

Listar quais documentações foram utilizadas de suporte para estimativa do preço. *Anexar documentação comprobatória.	PA202415269_SEGURO PREDIAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2024 (MPCM-PA)
---	--

7.1 - ESTIMATIVA DE VALOR

Item	CATSER	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	13943	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL IMÓVEL MAGNO DE ARAÚJO, nº 474	01	R\$ 14.618,44	R\$ 14.618,44
02	13943	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL IMÓVEL MAGNO DE ARAÚJO, nº 395	01	R\$ 2.368,28	R\$ 2.368,28
Valor Total					R\$ 16.986,72

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução da contratação pode ser dividida em partes independentes (lotes)?	Sim
O parcelamento pode gerar maior concorrência e preços mais baixos gerando economia para a Administração?	() Sim - Justificar: (X) Não - Justificar: Estima-se que poderá haver ganho de escala, com menores preços caso um seguradora assuma todos os itens.
O parcelamento do objeto pode comprometer a qualidade ou	() Sim - Justificar: (X) Não

funcionamento da execução da solução contratada?	- Justificar: Não comprometerá a qualidade, desde que as empresas possuem capacidade técnica operacional.
Em relação ao objeto da contratação, há regulamentação específica que determina o parcelamento ou a contratação única?	() Sim -Citar a(as) norma(as): (X) Não
Em caso de parcelamento, a gestão de múltiplos contratos seria viável para a Administração?	Permaneceria viável, entretanto não desejável, uma vez que aumentará a carga de trabalho da equipe de fiscalização.
Após análise dos itens anteriores, indique se o objeto da contratação deverá ser dividido em partes independentes (lotes).	() Sim (X) Não

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Quais os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação?	2.1. Proteção do Patrimônio: O seguro predial oferece uma camada de proteção essencial para o patrimônio, incluindo o prédio em si e os bens contidos dentro dele. Isso abrange desde móveis e equipamentos até mercadorias e estoque. 2.2. Riscos de Danos e Perdas: O imóvel e seus componentes estão sujeitos a uma variedade de riscos, como incêndios, inundações, roubos, vandalismos e desastres naturais. O seguro predial proporciona cobertura financeira para reparar ou substituir danos causados por estes eventos, minimizando o impacto financeiro nas operações do negócio ou no patrimônio institucional. 2.3. Responsabilidade Civil: Além de proteger contra danos físicos, o seguro predial muitas vezes inclui cobertura de responsabilidade civil. Isso significa que, caso terceiros sofram lesões ou danos à propriedade enquanto estiverem no local, o seguro pode ajudar a cobrir as despesas legais e indenizações, se assim for contemplado. 2.4. Custos de Recuperação e Reconstrução: Em casos de desastres graves, como incêndios de grandes proporções, a
---	---

	<i>reconstrução do prédio pode ser cara. O seguro predial ajuda a cobrir os custos de reconstrução, evitando que a administração tenha que dispor de recursos vultosos para a reparação.</i> 2.5. Continuidade dos Negócios: <i>Em situações adversas, como danos significativos ao prédio, a Corte de Contas pode enfrentar interrupções nas operações das atividades cotidianas do órgão. O seguro predial contribui para a continuidade dos negócios ao fornecer recursos financeiros para recuperação rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade.</i> 2.6. Tranquilidade e Segurança Financeira: <i>Ao investir em um seguro predial, pode-se desfrutar de uma maior tranquilidade, sabendo da proteção contra uma variedade de riscos imprevisíveis.</i> <i>A segurança financeira proporcionada pelo seguro permite que os gestores enfrentem desafios com mais confiança, sem comprometer os recursos e dotações previamente definidas em lei.</i>
Como a contratação garantirá um uso mais eficiente do orçamento disponível?	Custos de Recuperação e Reconstrução: <i>Em casos de desastres graves, como incêndios de grandes proporções, a reconstrução do prédio pode ser cara. O seguro predial ajuda a cobrir os custos de reconstrução, evitando que a administração tenha que dispor de recursos vultosos para a reparação.</i>
De que forma a contratação garantirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos e/ou materiais?	<i>Ao investir em um seguro predial, pode-se desfrutar de uma maior tranquilidade, sabendo da proteção contra uma variedade de riscos imprevisíveis.</i> <i>A segurança financeira proporcionada pelo seguro permite que os gestores enfrentem desafios com mais confiança, sem comprometer os recursos e dotações previamente definidas em lei.</i>
10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO	
Será necessário realizar alguma adaptação técnica ou estrutural antes da execução do contrato?	() Sim - Especificar: (X) Não
Será necessária capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?	() Sim (X) Não
11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
A contratação tem relação com	() Sim

algum serviço ou produto já contratado ou planejado?	- <i>Especificar qual contratação:</i> (X) Não
O objeto pode ser utilizado de forma independente ou depende de outra contratação para funcionar corretamente?	() Depende de outra contratação (X) Independe de outra contratação
Há risco de incompatibilidade entre essa contratação e outras já existentes?	() Sim - <i>Especificar:</i> (X) Não
12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
O objeto da contratação pode gerar impactos ambientais significativos?	() Sim - <i>Especificar:</i> (X) Não
Haverá geração de resíduos durante a execução do contrato?	() Sim - <i>Especificar quais resíduos:</i> - <i>Quais alternativas deverão ser adotadas para minimizar o impacto?</i> (X) Não
O objeto da contratação impactará no consumo de energia, água ou outros recursos naturais?	() Sim - <i>Especificar quais recursos:</i> - <i>Quais alternativas deverão ser adotadas para minimizar o impacto?</i> (X) Não
Haverá necessidade de descarte ou substituição de bens antigos?	() Sim - <i>Quais alternativas deverão ser adotadas para evitar descarte inadequado?</i> (X) Não
O objeto da contratação pode	() Sim - <i>Especificar:</i>

gerar outros impactos ambientais significativos ainda não citados?	(X) Não
Quais as práticas sustentáveis que o fornecedor poderá adotar para minimizar os impactos?	Não há impactos diretos dessa contratação, na ocorrência de sinistros que necessitem de intervenções que provoquem impactos ambientais, o papel dessa contratação de seguros é apenas indenizar o TCM-PA, as eventuais intervenções serão objeto de outras contratações não correlatas com essa.
13 - ANÁLISE QUANTO À ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO	
A solução proposta atende plenamente à necessidade identificada no item 1?	(X) Atende plenamente. () Atende parcialmente. - Justificar: () Não atende. - Justificar:
Os aspectos técnicos da solução escolhida atendem plenamente aos requisitos mínimos especificados no item 3?	(X) Atendem plenamente. () Atendem parcialmente. - Justificar: () Não atendem. - Justificar:
Há algum risco identificado que possa comprometer a contratação e/ou execução do objeto?	() Sim - Especificar: (X) Não
14 - CONCLUSÃO FINAL	
Análise conclusiva:	(X) Contratação Adequada () Contratação Inadequada

**Justificativa
detalhada da
conclusão final:**

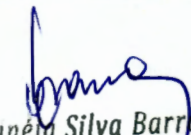
A necessidade de mitigar o risco de catástrofes será solucionada com essa contratação.

15 - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**Sugestão de fiscal
do contrato:****Nome: JULI MENDONÇA BARBOSA**
Matrícula: 500001119
Setor: DMO
Ramal: 7833**Sugestão de fiscal
suplente do
contrato:****Nome: RODOLFO DE ARAÚJO BORGES**
Matrícula: 500001001
Setor: DMO
Ramal: 7833**16 - DATA, LOCAL E RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Belém, 22 de Maio de 2025.

**Representante do
Setor
Demandante****Nome: ABEL LEMOS PEREIRA**
Matrícula: 500001084
Setor: DMO
Ramal: 7833
Assinatura:**Representante do
Setor de Gestão
da Contratação****Nome: MIRYAM LISHANE VALENTE ALBIM**
Matrícula: 500000797
Ramal: 7886
Assinatura:**Representante do
Setor Técnico****Nome: ABEL LEMOS PEREIRA**
Matrícula: 500001084
Setor: DMO
Ramal: 7833
Assinatura:**17 - DATA, LOCAL E APROVAÇÃO PELA DIRETORIA DEMANDANTE**

Belém, 22 de MAIO de 2025.

**Aprovação pela
Diretoria
demandante****Nome: CLAUDINEIA SILVA BARROS**
Matrícula: 500000542
Setor: DAD
Ramal: 7579
Assinatura:
Claudineia Silva Barros
Diretora de Administração
TCM/PA